

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 256, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de R\$ 425.950.734,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de R\$ 425.950.734,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 403.950.734,00 (quatrocentos e três milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

*Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-CREDITO MME MT(MP 115 EM)-(L2)*

Texto disponibilizado pela Presidência da República, não substitui o publicado no D.O.U. de 22.7.2005

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
 UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO							VALOR
			E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	T	E	VALOR
			F	D	D	D	E	E	VALOR

0271 ABASTECIMENTO DE PETROLEO, SEUS DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	45.750.734
COMBUSTIVEL	
0271 ABASTECIMENTO DE PETROLEO, SEUS DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	45.750.734
COMBUSTIVEL	

25 753	0271 2A35	SERVICOS DE GEOLOGIA E GEOFISICA APLICADOS A PROSPECCAO DO PETROLEO E GAS NATURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							45.750.734
			ATIVIDADES	ATIVIDADES					
25 753	0271 2A35	SERVICOS DE GEOLOGIA E GEOFISICA APLICADOS A PROSPECCAO DO PETROLEO E GAS NATURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							45.750.734
25 753	0271 2A35	SERVICOS DE GEOLOGIA E GEOFISICA APLICADOS A PROSPECCAO DO PETROLEO E GAS NATURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							45.750.734
25 753	0271 2A35 0001	SERVICOS DE GEOLOGIA E GEOFISICA APLICADOS A PROSPECCAO DO PETROLEO E GAS NATURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							45.750.734
25 753	0271 2A35 0001	SERVICOS DE GEOLOGIA E GEOFISICA APLICADOS A PROSPECCAO DO PETROLEO E GAS NATURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							45.750.734
		RELATORIO ELABORADO (UNIDADE) 18	F	3	3	90	0	342	45.750.734
		RELATORIO ELABORADO (UNIDADE) 18	F	3	3	90	0	342	45.750.734

TOTAL - FISCAL	45.750.734
TOTAL - FISCAL	45.750.734

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	45.750.734
TOTAL - GERAL	45.750.734

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO							VALOR
			E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E	E	
			F	D	D	D	E	E	

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	116.870.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	116.870.000

26 783	0237 1A45	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	PROJETOS						116.870.000	
26 783	0237 1A45	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							116.870.000	
26 783	0237 1A45	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							116.870.000	
26 783	0237 1A45 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO AGUIARNOPOLIS - BABACULANDIA							116.870.000	
26 783	0237 1A45 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO AGUIARNOPOLIS - BABACULANDIA							116.870.000	
		TRECHO CONSTRUIDO (KM) 38	F	4	3	90	0	111	55.835.734	
		TRECHO CONSTRUIDO (KM) 38	F	4	3	90	0	111	55.835.734	
			F	4	3	90	0	311	61.034.266	
			F	4	3	90	0	311	61.034.266	

TOTAL - FISCAL	116.870.000
TOTAL - FISCAL	116.870.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	116.870.000
TOTAL - GERAL	116.870.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO							VALOR
			E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E	E	
			F	D	D	D	E	E	

0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL 60.000.000
 0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL 60.000.000

		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2A31	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-163/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
26 782	0220 2A31	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-163/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
26 782	0220 2A31 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-163/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARA							20.000.000
26 782	0220 2A31 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-163/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARA							20.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1727	F	4	2	90	0	311	20.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1727	F	4	2	90	0	311	20.000.000
26 782	0220 2A32	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
26 782	0220 2A32	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
26 782	0220 2A32 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARA							20.000.000
26 782	0220 2A32 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARA							20.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1411	F	4	2	90	0	311	20.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1411	F	4	2	90	0	311	20.000.000
26 782	0220 2A33	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/AM (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
26 782	0220 2A33	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/AM (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
26 782	0220 2A33 0013	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/AM (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAZONAS							10.000.000
26 782	0220 2A33 0013	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/AM (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAZONAS							10.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1516	F	4	2	90	0	311	10.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1516	F	4	2	90	0	311	10.000.000
26 782	0220 2A34	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-174/MT (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
26 782	0220 2A34	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-174/MT (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
26 782	0220 2A34 0051	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-174/MT (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO							10.000.000
26 782	0220 2A34 0051	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-174/MT (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO							10.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 693	F	4	2	90	0	311	10.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 693	F	4	2	90	0	311	10.000.000

0230	CORREDOR LESTE	141.330.000
0230	CORREDOR LESTE	141.330.000

		PROJETOS PROJETOS						
26 782	0230 1A35	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						6.330.000
26 782	0230 1A35	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						6.330.000
26 782	0230 1A35 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP - MG						6.330.000
26 782	0230 1A35 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP - MG						6.330.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 4	F	4	3	90	0	311
		TRECHO ADEQUADO (KM) 4	F	4	3	90	0	311
26 782	0230 1A36	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						135.000.000
26 782	0230 1A36	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						135.000.000
26 782	0230 1A36 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - MG						45.000.000
26 782	0230 1A36 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - MG						45.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 15	F	4	3	30	0	148
		TRECHO ADEQUADO (KM) 15	F	4	3	30	0	148
			F	4	3	30	0	311
			F	4	3	30	0	311
			F	4	3	30	2	311
			F	4	3	30	2	311
			F	4	3	90	2	311
			F	4	3	90	2	311
26 782	0230 1A36 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE						90.000.000
26 782	0230 1A36 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE						90.000.000
			F	4	3	90	0	100
			F	4	3	90	0	100

0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	40.000.000
0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	40.000.000

		PROJETOS PROJETOS						
26 782	0231 1A37	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						35.000.000
26 782	0231 1A37	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						35.000.000
26 782	0231 1A37 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO SAO PAULO - DIVISA SP/PR - SP						35.000.000
26 782	0231 1A37 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO SAO PAULO - DIVISA SP/PR - SP						35.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 23	F	4	3	90	2	311
		TRECHO ADEQUADO (KM) 23	F	4	3	90	2	311
26 782	0231 1A38	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.000.000
26 782	0231 1A38	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.000.000
26 782	0231 1A38 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116 - SP						5.000.000
26 782	0231 1A38 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116 - SP						5.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 3	F	4	3	90	0	311
		TRECHO ADEQUADO (KM) 3	F	4	3	90	0	311

0235	CORREDOR NORDESTE	22.000.000
0235	CORREDOR NORDESTE	22.000.000

		PROJETOS PROJETOS					
26 782	0235 1A44	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)					22.000.000
26 782	0235 1A44	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)					22.000.000
26 782	0235 1A44 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO FORTALEZA - PACAJUS - CE					22.000.000
26 782	0235 1A44 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO FORTALEZA - PACAJUS - CE					22.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 15	F	4	2	90	0
		TRECHO ADEQUADO (KM) 15	F	4	2	90	0
				311	311		22.000.000
							22.000.000
TOTAL - FISCAL							263.330.000
TOTAL - FISCAL							263.330.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							263.330.000
TOTAL - GERAL							263.330.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II **CREDITO EXTRAORDINARIO**
ANEXO II **CREDITO EXTRAORDINARIO**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL 17.335.734
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL 17.335.734

		PROJETOS PROJETOS					
26 782	0220 3E04	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050/MG				1.335.734	
26 782	0220 3E04	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050/MG				1.335.734	
26 782	0220 3E04 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050/MG - MINAS GERAIS				1.335.734	
26 782	0220 3E04 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050/MG - MINAS GERAIS				1.335.734	
			F 4	3	90	0 111	1.335.734
			F 4	3	90	0 111	1.335.734
26 782	0220 3E05	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116/BA				10.000.000	
26 782	0220 3E05	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116/BA				10.000.000	
26 782	0220 3E05 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116/BA - BAHIA				10.000.000	
26 782	0220 3E05 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116/BA - BAHIA				10.000.000	
			F 4	3	90	0 111	10.000.000
			F 4	3	90	0 111	10.000.000
26 782	0220 3E36	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-373 - BARRACAO - NA BR-280/PR				6.000.000	
26 782	0220 3E36	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-373 - BARRACAO - NA BR-280/PR				6.000.000	
26 782	0220 3E36 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-373 - BARRACAO - NA BR-280/PR - PARANA				6.000.000	
26 782	0220 3E36 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-373 - BARRACAO - NA BR-280/PR - PARANA				6.000.000	
			F 4	3	90	0 111	6.000.000
			F 4	3	90	0 111	6.000.000

0230 CORREDOR LESTE 154.000.000
0230 CORREDOR LESTE 154.000.000

		PROJETOS PROJETOS			
26 782	0230 1E68	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE MINAS GERAIS			9.000.000
26 782	0230 1E68 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO			9.000.000

		ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 (KM 26,5 AO KM 58) - MG	F 4 2 90 0 311	9.000.000
			F 4 2 90 0 311	9.000.000
26 782	0230 1336	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS		90.000.000
26 782	0230 1336	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS		90.000.000
26 782	0230 1336 0105	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - MG		90.000.000
26 782	0230 1336 0105	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - MG	F 3 3 90 0 100	90.000.000
			F 3 3 90 0 100	90.000.000
26 782	0230 3E50	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA		5.000.000
26 782	0230 3E50	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA		5.000.000
26 782	0230 3E50 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA - RIO DE JANEIRO		5.000.000
26 782	0230 3E50 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA - RIO DE JANEIRO	F 4 3 90 0 311	5.000.000
			F 4 3 90 0 311	5.000.000
26 782	0230 7152	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-265 NO ESTADO DE MINAS GERAIS		5.000.000
26 782	0230 7152	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-265 NO ESTADO DE MINAS GERAIS		5.000.000
26 782	0230 7152 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-265 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA RJ/MG - ILCINEA - DIVISA MG/SP		5.000.000
26 782	0230 7152 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-265 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA RJ/MG - ILCINEA - DIVISA MG/SP	F 4 2 90 0 111	5.000.000
			F 4 2 90 0 111	5.000.000
26 782	0230 7544	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		20.000.000
26 782	0230 7544	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		20.000.000
26 782	0230 7544 0103	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (PORTO DE SEPETIBA - BR-101) - RJ		20.000.000
26 782	0230 7544 0103	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (PORTO DE SEPETIBA - BR-101) - RJ	F 4 3 90 0 311	20.000.000
			F 4 3 90 0 311	20.000.000
26 782	0230 7630	DUPPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		25.000.000
26 782	0230 7630	DUPPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		25.000.000
26 782	0230 7630 0103	DUPPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO SANTA CRUZ - ITACURUSSA - RJ		25.000.000
26 782	0230 7630 0103	DUPPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO SANTA CRUZ - ITACURUSSA - RJ	F 4 3 90 0 311	25.000.000
			F 4 3 90 0 311	25.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO				5.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO				5.000.000

		PROJETOS PROJETOS					
26 782	0231 11W3	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS					5.000.000
26 782	0231 11W3	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS					5.000.000
26 782	0231 11W3 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ENTRONCAMENTO					5.000.000

	BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - MG	F 4 2 99 0 111	5.000.000
		F 4 2 99 0 111	5.000.000

0232 CORREDOR SUDOESTE	6.000.000
0232 CORREDOR SUDOESTE	6.000.000

		PROJETOS PROJETOS				
26 782	0232 7634	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL				6.000.000
26 782	0232 7634	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL				6.000.000
26 782	0232 7634 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TRECHO DIVISA SP/MS (KM 0) - ENTRONCAMENTO MS-195/PORTO MURTINHO (KM683,4)				6.000.000
26 782	0232 7634 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TRECHO DIVISA SP/MS (KM 0) - ENTRONCAMENTO MS-195/PORTO MURTINHO (KM683,4)				6.000.000
			F 4 2 90 0 111			6.000.000
			F 4 2 90 0 111			6.000.000

0235 CORREDOR NORDESTE	100.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE	100.000.000

		PROJETOS PROJETOS				
26 782	0235 105T	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA				30.000.000
26 782	0235 105T	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA				30.000.000
26 782	0235 105T 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - PB				30.000.000
26 782	0235 105T 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - PB				30.000.000
			F 4 3 90 0 311			30.000.000
			F 4 3 90 0 311			30.000.000
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO				40.000.000
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO				40.000.000
26 782	0235 7435 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - PE				40.000.000
26 782	0235 7435 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - PE				40.000.000
			F 4 3 90 0 311			40.000.000
			F 4 3 90 0 311			40.000.000
26 782	0235 7626	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				30.000.000
26 782	0235 7626	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				30.000.000
26 782	0235 7626 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRECHO NATAL - DIVISA RN/PB - RN				30.000.000
26 782	0235 7626 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRECHO NATAL - DIVISA RN/PB - RN				30.000.000
			F 4 3 90 0 311			30.000.000
			F 4 3 90 0 311			30.000.000

0236 CORREDOR OESTE-NORTE	17.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	17.000.000

		PROJETOS PROJETOS				

26 782	0236 1E69	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO						5.600.000
26 782	0236 1E69	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO						5.600.000
26 782	0236 1E69 0002	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO - BR-364/070/163/MT - CONTORNO NORTE/SUL DE CUIABA - MT						5.600.000
26 782	0236 1E69 0002	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO - BR-364/070/163/MT - CONTORNO NORTE/SUL DE CUIABA - MT	F 4 F 4	2 2	40 40	0 0	111 111	5.600.000 5.600.000
26 782	0236 11UW	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARA						5.400.000
26 782	0236 11UW	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARA						5.400.000
26 782	0236 11UW 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARA - TRECHO MARABA - ALTAMIRA - ITAITUBA						5.400.000
26 782	0236 11UW 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARA - TRECHO MARABA - ALTAMIRA - ITAITUBA	F 4 F 4	2 2	90 90	0 0	111 111	5.400.000 5.400.000
26 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARA						6.000.000
26 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARA						6.000.000
26 782	0236 1490 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARA - TRECHO DIVISA MT/PA - SANTAREM - PA						6.000.000
26 782	0236 1490 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARA - TRECHO DIVISA MT/PA - SANTAREM - PA	F 4 F 4	2 2	90 90	0 0	111 111	6.000.000 6.000.000

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 104.615.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 104.615.000

		PROJETOS						
		PROJETOS						
26 784	0237 5750	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA						86.615.000
26 784	0237 5750	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA						86.615.000
26 784	0237 5750 0101	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA - NO RIO TOCANTINS - PA						86.615.000
26 784	0237 5750 0101	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA - NO RIO TOCANTINS - PA	F 4 F 4	3 3	90 90	0 0	311 311	86.615.000 86.615.000
26 782	0237 7224	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS						11.000.000
26 782	0237 7224	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS						11.000.000
26 782	0237 7224 0107	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO						11.000.000
26 782	0237 7224 0107	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO	F 4 F 4	2 2	30 30	0 0	311 311	11.000.000
26 782	0237 7443	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-308 NO ESTADO DO PARA						7.000.000
26 782	0237 7443	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-308 NO ESTADO DO PARA						7.000.000
26 782	0237 7443 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-308 NO ESTADO DO PARA - TRECHO BRAGANCA - VISEU - PA						7.000.000
26 782	0237 7443 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-308 NO ESTADO DO PARA - TRECHO BRAGANCA - VISEU - PA	F 4 F 4	2 2	90 90	0 0	311 311	7.000.000 7.000.000

TOTAL - FISCAL 403.950.734
TOTAL - FISCAL 403.950.734

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	403.950.734
TOTAL - GERAL	403.950.734

EM nº 00115/2005/MP

Brasília, 24 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 425.950.734,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes.

2. A solicitação apresenta a seguinte configuração:

Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério de Minas e Energia	45.750.734	
Agência Nacional do Petróleo	45.750.734	
Ministério dos Transportes	380.200.000	403.950.734
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	116.870.000	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	263.330.000	403.950.734
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004		22.000.000
Total	425.950.734	425.950.734

3. O atendimento ao crédito do MME permitirá à Agência Nacional do Petróleo - ANP a realização de estudos geológicos e geofísicos destinados ao conhecimento dos potenciais de produção de combustíveis fósseis no território brasileiro. De acordo com a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que institui a Política Energética Nacional, é competência da Agência Nacional do Petróleo a promoção de estudos geológicos e geofísicos para a avaliação do potencial produtivo em áreas terrestres e a descoberta de novas reservas de combustíveis fósseis no País, com vistas à expansão da produção de petróleo e gás natural, assim como ao atingimento e manutenção da auto-suficiência na produção nacional desses recursos.

4. Os estudos destinam-se, também, à redução do risco ambiental da exploração, ao aumento da atratividade e da própria atividade exploratória, à descoberta de novas áreas para ofertas em licitações, ao desenvolvimento e utilização de novas tecnologias de análise e ao incentivo à indústria nacional. A inclusão de áreas em licitações depende, portanto, da existência de dados que permitam ao governo brasileiro e aos potenciais concessionários avaliar o potencial das áreas oferecidas. Hoje, estima-se que apenas 7% da área sedimentar brasileira possua dados suficientes para essas avaliações.

5. As Rodadas de Licitações que vêm sendo realizadas anualmente visam à concessão de blocos para a realização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção (nesta sequência) de petróleo

e gás natural. Os concessionários inicialmente fazem prospecção por um período que varia de 2 a 8 anos, sendo que os prazos mais curtos correspondem a áreas maduras, com perspectiva de reservas modestas, e os prazos mais longos correspondem às áreas com maior potencial de conter reservas expressivas. Apenas quando a prospecção é bem sucedida e ocorre uma descoberta, inicia-se o processo de avaliação (determinação das reservas e sua comercialidade), desenvolvimento (investimento na infra-estrutura para produção) e produção (extração das reservas do sub-solo).

6. Estudos elaborados pela ANP apontam que ao final de 2004 a relação Reserva/Produção de petróleo no Brasil atingiu 21 anos. A curva empírica de produção dessas reservas, no entanto, aponta que o nível de produção somente poderá ser suficiente para garantir a auto-suficiência até algum momento entre 2008 e 2009, após o que a produção cairá continuamente por um período de mais de 30 anos, gerando uma crescente dependência de abastecimento externo.

7. Espera-se que as reservas que serão potencialmente agregadas nos blocos já concedidos nas rodadas passadas de licitações consigam prolongar a auto-suficiência até 2015. A manutenção da auto-suficiência após essa data depende do sucesso exploratório em blocos a serem concedidos nas próximas rodadas de licitações, previstas a partir de 2006. Sem a oferta de blocos atrativos, o que depende dos Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica a serem contratados pela ANP no atual exercício, a possibilidade de manutenção da auto-suficiência será, no mínimo, questionável.

8. Cabe ressaltar que a interrupção da agregação contínua de novas reservas resultará na descontinuidade das atividades do setor e, por consequência, em um substancial custo para a sociedade, como elevação dos custos nos investimentos, interrupção da auto-suficiência, perda de empregos e arrecadação. Ademais, como o Brasil está situado em um nível de produção semelhante à sua demanda interna, a manutenção desta situação exige tão somente o crescimento da produção ao mesmo nível do crescimento da demanda. Uma perda temporária da auto-suficiência, ainda que por poucos anos, demandará um crescimento das reservas e da produção em taxas maiores que as taxas de crescimento da demanda, o que se torna continuamente mais desafiador à medida que a base de cálculo, entenda-se o nível de produção, torna-se mais elevado.

9. Dessa forma, tendo em vista o longo prazo compreendido entre o início desses estudos e a efetiva prospecção desses combustíveis fósseis, ressalta-se a urgência do início imediato de tais estudos, a fim de evitar o comprometimento da capacidade de reposição das reservas hoje conhecidas e a interrupção das atividades exploratórias num futuro próximo.

10. A suplementação extraordinária em favor do Ministério dos Transportes permitirá: à Valec a construção do Trecho Aguiarnópolis - Babaçulândia pertencente à Ferrovia Norte-Sul, que visa à substituição do trecho em operação por conta do alagamento iminente decorrente do início da construção da Usina Hidrelétrica de Estreito e respectiva barragem, no rio Tocantins; e, ao DNIT, a conservação de rodovias não pavimentadas nas BR-230/AM/PA, BR-163/PA e BR-174/MT, assim como a realização de obras rodoviárias urgentes, que demandam uma atuação imediata do Governo Federal em decorrência das condições climáticas desfavoráveis que vieram a agravar a situação de trechos rodoviários nas BR-050/MG, BR-381/MG/SP, BR-116/SP/PR e BR-116/CE, corredores estratégicos de transportes do Brasil.

11. Quanto ao Trecho Aguiarnópolis - Babaçulândia da Ferrovia Norte-Sul, a construção da Usina Hidrelétrica de Estreito e respectiva barragem iniciada neste ano provocará a elevação do nível das águas do Rio Tocantins. A ferrovia, que margeia o Rio e atravessa inevitavelmente alguns segmentos que serão alagados, deve ter, necessariamente, os seus aterros concluídos e protegidos antes da elevação do nível das águas, sob pena de serem necessárias mudanças significativas do traçado, perdendo-se completamente

os investimentos já realizados no projeto, na obra e nos licenciamentos ambientais que, neste caso, deverão ser refeitos, o que poderá resultar em atrasos significativos.

12. O início da elevação do nível das águas está previsto para meados de 2006, fato esse que enseja que sejam feitas, com urgência, serviços de proteção dos aterros nos trechos já executados, Aguiarnópolis - Darcinópolis em Tocantins, e o início das obras e serviços de infraestrutura, drenagem, obras de arte especiais e terraplenagem dos trechos a serem construídos no mesmo Estado, Darcinópolis - Babaçulândia, com o fito de evitar embargos e altíssimos custos, ligados às dificuldades inerentes a obras executadas dentro d'água. A utilização de tecnologias mais onerosas e as maiores distâncias de transporte de materiais resultarão - entre outros complicadores - em substancial aumento nos custos de construção, e trará grandes prejuízos ao erário público.

13. A expansão da fronteira agrícola brasileira e o desenvolvimento sócio-econômico acelerado da porção interior brasileiro vêm aumentando a demanda por transporte, seja para fins de escoamento da safra, seja para atendimento emergencial às necessidades sociais. Tal cenário traz a obrigação de dar condições de uso à rede rodoviária nas regiões Norte e Centro-Oeste, sob pena de inviabilizar pólos produtivos e provocar isolamento de populações, daí decorrendo a urgência em destinar recursos às rodovias não-pavimentadas BR-230/AM/PA, BR-163/PA e BR-174/MT, eixos de ligação rodoviária que cumprem imprescindível papel de integração nacional. O programa de intervenções nessas rodovias sem pavimento, com obras corretivas, possibilita com poucos recursos dar boas condições a trechos hoje praticamente intransitáveis, que trazem elevado risco de morte a usuários e aumento dos custos de transporte.

14. A BR-050/MG liga as cidades de Uberaba e Uberlândia, formando um importante polo agrícola e industrial que requer a criação de um corredor de transporte adequado para o fluxo de cargas na região com destino a São Paulo, Minas Gerais e Goiás, e interliga importantes rodovias e ferrovias para fins de exportação. O descompasso existente entre a importância da BR-050 e a infra-estrutura atualmente instalada, em péssimo estado de conservação e com evidentes sinais de saturação para comportar o atendimento do tráfego, torna imperiosa a tomada de providências no sentido de avançar na conclusão das obras de adequação dessa rodovia, complementando os recursos existentes para a duplicação de trechos e restauração da pista atual.

15. A BR-381/MG/SP, intitulada rodovia Fernão Dias, faz a ligação rodoviária entre Belo Horizonte e São Paulo, integrando o corredor rodoviário do Mercosul, que conecta os principais centros produtores e consumidores brasileiros aos vizinhos sul-americanos. A Lei Orçamentária vigente não designou os recursos necessários para atender à conclusão dessa rodovia, por ter sido elaborado no pressuposto de que seriam suficientes os valores aprovados em 2004 e pela expectativa de que poderiam ser transferidas à futura concessionária obras remanescentes que viesssem a ser necessárias. De forma distinta do que se imaginava, as suplementações orçamentárias do ano de 2004 para a obra vieram a ser aprovadas com retardamento, gerando reflexos sobre a utilização dos recursos da forma mais adequada. Por outro lado, não houve anuêncio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), financiador do empreendimento, quanto à possibilidade de que parte dos serviços complementares não realizados pudessem ser executados sob responsabilidade da concessionária.

16. Ante à imprevisibilidade desses fatos, urge, portanto, a destinação de valores para que a rodovia possa operar em pista dupla em todo o segmento da BR-381, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, garantindo a elevação dos níveis de serviço, conforto e segurança para os usuários, e evitando a degradação ambiental resultante de obras inacabadas. Concomitante a essa providência, faz-se indispensável a imediata troca do grupo de natureza de despesa associado às dotações consignadas para

esse projeto no Orçamento da União para 2005, uma vez que os valores aprovados pelo Congresso Nacional foram destinados para despesas correntes quando a sua efetiva destinação está vinculada a investimentos para a execução de serviços.

17. A BR-116/SP/PR, ligação entre São Paulo e Curitiba, denominada Régis Bittencourt, forma o corredor rodoviário do Mercosul e se constitui no principal eixo de conexão entre o Sudeste e o Sul do Brasil. No trecho paulista, que totaliza 270 km, restam liberar ao tráfego 21 km, atualmente em execução, além de duplicar um trecho de 30 km, na Serra do Cafetal que, diferentemente da Fernão Dias, foi incluído nas obrigações da futura concessionária mediante acordo com as entidades financiadoras da obra, quando da negociação do empréstimo. Também nessa rodovia, os recursos orçamentários aprovados em 2004 não foram suficientes para garantir a sua conclusão, e os consignados em 2005 não contemplam as necessidades para o término do tramo de responsabilidade do poder público federal. Prioritariamente, por questões de segurança, há necessidade de recursos para acelerar a conclusão das obras de adequação da rodovia, que compreendem basicamente duplicação, restauração de trechos degradados, estabilização de encostas e encabeçamento de pontes e viadutos.

18. Por serem tanto a Fernão Dias quanto a Régis Bittencourt empreendimentos que contam com recursos de empréstimo do governo brasileiro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, nas recentes tratativas com essa Instituição, ficou evidenciada a necessidade de que o Brasil cumpra com as obrigações contraídas nos termos do acordo de empréstimo, fundamentalmente no que se refere à conclusão das duas rodovias e concessão de sua operação à iniciativa privada. Essa posição está consubstanciada nos relatórios das missões especiais do BID que estiveram no País para acompanhar o programa no qual estão inseridas.

19. No que tange à outorga, o governo brasileiro avança celeremente no processo de concessão da BR-381/MG/SP e da BR 116/SP/PR, o que torna ainda mais urgente a conclusão das obras e cumprimento dos compromissos pactuados com o Banco, uma vez que, em se efetivando a transferência da operação da malha à iniciativa privada, seria descabido deixar em aberto a responsabilidade pública de conclusão de obras complementares relacionadas a esses trechos, vinculadas a contratos internacionais. Ademais, o cumprimento dessas exigências, por meio de firmes demonstrações, é condicionante para que a agência de desenvolvimento prossiga participando em outros importantes financiamentos de obras, como a BR-101, que liga Florianópolis/SC a Osório/RS.

20. A BR-116/CE, no trecho entre Fortaleza e Pacajus, conecta a capital cearense ao Nordeste e à porção sul do País. Atualmente, o corredor rodoviário opera, em boa parte, em pista simples, totalmente deteriorada e não adequada ao atendimento da demanda, que atravessa uma área industrializada com elevado tráfego de veículos, cerca de 10.000 por dia. A solução técnica para o problema é a adequação da rodovia, com duplicação e construção de novas pistas em substituição à existente. As obras se arrastam por quase dez anos, e a morosidade na execução ocasiona aumento de custos e de passivos ambientais, ao lado dos problemas relacionados à convivência do tráfego em região metropolitana. Apesar de contar com recursos no Orçamento de 2005, os valores alocados necessitam de complementação de forma a garantir velocidade na conclusão da obra, compatível com a urgência de solucionar o problema de circulação viária, uma vez que o trecho rodoviário notoriamente encontra-se com sua vida útil esgotada. Dessa forma, será possível equacionar uma questão crucial para a população da Grande Fortaleza, um dos maiores pólos turísticos e econômicos do Nordeste, e atender satisfatoriamente à forte demanda de cargas e passageiros.

21. A presente solicitação será atendida com recursos provenientes superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004 e de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em

conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

22. Ressalto, ainda, que, segundo o Ministério dos Transportes, as programações objeto de anulação não sofrerão prejuízos nas suas execuções, uma vez que os cancelamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

23. É importante destacar que a presente proposta de abertura de crédito extraordinário envolve a troca concomitante de fontes de recursos, dado que:

a) parte dos recursos alocados nas programações canceladas não é passível de utilização na programação suplementada, em face de sua vinculação; e

b) parte da programação suplementada será viabilizada com recursos provenientes de operações de crédito externas.

24. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva